DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2026 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 152

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e o INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 33.258.401/0001-03, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 14044.720034/2021-55.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte do INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pelo INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, seus procuradores, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, OAB/SP nº 288.539, Cíntia da Costa Rosa, OAB/SP nº 394.265, e André Melo Ferreira, OAB/SP nº 447.974.

COMPROMISSOS DO INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 33.258.401/0001-03, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Pagar a multa no valor de R$ 174.609,65 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (2) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (3) Aplicar e monitorar seu programa de integridade, levando em consideração as disposições previstas nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, mantendo-o em constante funcionamento e implementando as adaptações necessárias em decorrência de mudanças no perfil de risco, caso ocorram; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (6) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; e (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado.

Processo CGU: 00190.110599/2025-65

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.